

Lei nº 189/59

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

Artigo. 1º - Fica cancelado o débito, na importância de R\$ 8.307,00 (Oito mil trezentos e Sete Cruzeiros e vinte centavos), escriturado em Dívida Ativa nos registros desta Prefeitura Municipal em nome de Oscar Veloso da Silva como proprietário do lote Espiranga.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Novembro de 1959

Mauricebaurts  
 Presidente da Câmara  
 Secretária da Câmara  
 Mariaanna Eliza de Oliveira